



PORTARIA Nº 08/2015 – CAU/PA

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará (CAU/PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 do Regimento Interno do CAU/PA.

RESOLVE:

INSTITUIR, o plano de seguro saúde dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará. O seguro saúde será bi custeado. Cabendo aos funcionários o custeio de 5% do valor do plano contratado para si e para seus dependentes. O seguro saúde será adesão não obrigatória. O serviço será oferecido após o encerramento do pleito licitatório e a contratação da empresa vencedora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de setembro de 2015.

ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA
Presidente do CAU/PA